PUBLICADO
Hoje Santos Dual
Edição 860
Página 11
Data 06/04/2016

LEI Nº 4101

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 8.233.810,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.233.810,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.008	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA		
569 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES		800.000,00
893 4.4.90.51.00.00	609 OBRAS E INSTALAÇOES		3.606.500,00
11.001.15.451.1601.1.165	CONVÊNIO ARROIO DOS PEREIRAS		
870 4.4.90.51.00.00	2042 OBRAS E INSTALAÇOES		995.600,00
11.001.15.452.1601.1.105	RECAPE ASFÁLTICO RUA ANCIUTTI SOBRINHO CT 1027.610-12		
867 4.4.90.51.00.00	2039 OBRAS E INSTALAÇOES		251.850,00
11.001.15.452.1601.1.128	PAVIMENTAÇÃO RUAS AMETISTA E PACÍFICO BORGES CT 1025.830-53		
866 4.4.90.51.00.00	2038 OBRAS E INSTALAÇOES		501.100,00
11.001.15.452.1601.1.315	RECAPE ALTO DA GLÓRIA CT 1016.375-89/2014		
864 4.4.90.51.00.00	2027 OBRAS E INSTALAÇOES		555.050,00
11.001.15.452.1601.1.320	PAVIMENTAÇÃO RUA CAMACUÃ E INT CTG CT 1012.449-13/2013		
862 4.4.90.51.00.00	2028 OBRAS E INSTALAÇOES		251.500,00
11.001.15.452.1601.1.810	PAVIMENTAÇÃO GETÚLIO VARGAS - CT 1002.987-02		
859 4.4.90.51.00.00	2009 OBRAS E INSTALAÇOES		271.760,00
11.001.15.452.1601.1.812	PAVIMENTAÇÃO CAMACUÃ - CT 1002.700-32		
860 4.4.90.51.00.00	2011 OBRAS E INSTALAÇOES		449.450,00
11.001.15.452.1601.1.814	RECAPE RUAS 02 - CT 1003.250-81		
861 4.4.90.51.00.00	2012 OBRAS E INSTALAÇOES		551.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 758.600,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), e de até R$ 7.475.210,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 30 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal